



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº015715

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

^a *JOÃO MARIA DE SOUZA*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.059.846-1 OUTORGA a JOÃO MARIA DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Agricultor.*****

***** , portador da Carteira de Identidade
RG N° 418.981-7 , expedida pela SSP/PR e do CPF n° 234.471.509-63 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA TIRA
BARRO" com 3.6836 HA hectares

(**TRÊS HECTARES, SESSENTA E OITO ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES**)
localizada no Distrito de ***** no Município de

JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **BC87-BC85**, com Azimute verdadeiro de **212º45'16"**, com uma distância de 467,51m, confrontando com a terra de **Maria Etevalda da Silva**; **BC85-BC84**, com Azimute verdadeiro de **302º50'08"**, com uma distância de 76,91m, confrontando com a terra de **Maria Etevalda da Silva**; **BC84-BC86**, com Azimute verdadeiro de **32º50'51"**, com uma distância de 495,28m, confrontando com a terra de **Hélio Brandão**; **BC86-BC87**, com Azimute verdadeiro de **142º52'32"**, com uma distância de 81,05m, confrontando com a terra de **Wilson Mesacasa**; **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE**: com Wilson Mesacasa; **SUL**: com Maria Etevalda da Silva; **LESTE**: com Maria Etevalda da Silva; **OESTE**: com Hélio Brandão. MATRICULA N.^o 15.691, Fls. 01, Livro 2, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT *** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento da I.T.B.I*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 31 de JULHO de XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/119
às fls. 092 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 31 dias
do mês de JULHO de XXX 2000.

Marcio Vadeu Arruda Campõe
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3076/INTERMAT

Jurandi Souza do Amaral
Assistente Administrativa

José Carlos Corrêa Cárqueira
Adm. de Empresa - CRA 29/85/MT
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0097_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01571

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0097_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01571

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FDE5E21E9CEA01A3FCE4CD86BF175C47

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:43

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:43

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:43

